



Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 119

DATA: 30 de Maio de 1.984

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM (Programa de Ação Municipal) e dá outras providências:

Estado do Paraná,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA ,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM (Programa de Ação Municipal) em Nova Santa Rosa.

Artigo 2º :- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de Maio de 1.984.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Albino Eitel

PREFEITO EM EXERCÍCIO